



**MOÇÃO Nº 255**

APOIO à Lei n.º 14.306, de 03 de março de 2022, que institui o Dia Nacional da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.



Considerando que em 03 de março de 2022 foi sancionada a Lei n.º 14.306, que institui o **Dia Nacional da Síndrome de Down**, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano;

Considerando que esta é uma data de conscientização global para celebrar a vida das pessoas com a síndrome e para garantir que elas tenham as mesmas liberdades e oportunidades que todas as pessoas;

Considerando que a data é oficialmente reconhecida pelas Nações Unidas desde 2012, e representa a triplicação do cromossomo 21 (trissomia), condição genética que causa a síndrome;

Considerando que os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com síndrome de Down são incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa com síndrome de Down na sociedade,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Lei n.º 14.306, de 03 de março de 2022, que institui o Dia Nacional da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da APAE – Jundiaí, Sr. Luiz Bernado Begiato e à Presidente do Centro de Atendimento à Síndrome de Down “Bem-Te-Vi”, Sra. Gilvânia Medeiros.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2022.

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
*'Edicarlos Vetor Oeste'*



*46ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22/03/2022*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

**MOÇÃO N.º 255**

APOIO à Lei n.º 14.306, de 03 de março de 2022, que institui o Dia Nacional da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Autor: Edicarlos Veira

Votação: favorável aprovado

CONCLUSÃO: APROVADO